



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA, INTERESSADAS EM INSTALAR-SE NO SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **EDITAL**

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e GERAIS

ANEXOS

OBSERVAÇÕES:

**Cópia do Edital encontra-se no SergipeTec e no site [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)**

**Consulta através do endereço eletrônico: [contato@sergipetec.org.br](mailto:contato@sergipetec.org.br)**

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

## ÍNDICE GERAL – PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS

<b>1. CRONOGRAMA.....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>4</b>
<b>5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....</b>	<b>5</b>
<b>6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE A).....</b>	<b>6</b>
<b>7. HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).....</b>	<b>7</b>
<b>8. CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>9</b>
<b>9. ASSINATURA CONTRATUAL.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO I - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO IV – EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO V – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO VI – PORTE DA EMPRESA.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO VII – POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREEDIMENTO/PROJETO.....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO VIII – POTENCIAL DE MERCADO.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO IX – VIABILIDADE FINANCEIRA.....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO X – QUALIDADE DA ESTRATÉGIA DE MARKETING.....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO XI – QUALIDADE DA EQUIPE.....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO XII – PLANO DE METAS E INDICADORES.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO XIII - DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENOR.....</b>	<b>31</b>

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)



## EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

### SELEÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA INTERESSADAS EM INSTALAR-SE NO SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO – SERGIPETEC

O **SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO – SERGIPETEC**, organização social de caráter privado sem fins lucrativos, inscrito no CPNJ 06.938.508/001-11, com endereço à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, no Bairro Capucho, em Aracaju/SE, torna público o presente Edital para selecionar empresas de base tecnológica interessadas em participar do processo de seleção para instalar-se no Parque Tecnológico de Sergipe.

A área útil e total do SERGIPETEC é de 2.370m<sup>2</sup> e será disponibilizada uma área de 206,8m<sup>2</sup> para a locação de novas empresas. Atualmente estão instaladas na sede provisória do SERGIPETEC, no endereço supracitado, um total de 25 empresas e instituições de base tecnológica. A infraestrutura oferecida pelo SERGIPETEC conta com os seguintes benefícios:

- Acesso à internet;
- Pontos de rede lógica e telefônica;
- Estacionamento;
- Segurança 24 horas;
- Limpeza das áreas comuns do prédio;
- Cantina, que oferece lanches e refeições;
- Uma sala de reunião, até 20 participantes;
- Uma sala de reunião, até 07 participantes;
- Um laboratório de informática com 20 microcomputadores;
- Uma biblioteca com acervo nos segmentos de TI, Biotecnologia, Energia e Inovação;
- Apoio à elaboração de projetos para captação de recursos;
- Além de contar com um ambiente integrado e focado em inovações tecnológicas.

A nova sede do SERGIPETEC será construída em terreno contíguo à Universidade Federal de Sergipe – UFS, numa área total de 141.200 m<sup>2</sup>. As obras de terraplenagem foram concluídas e o fechamento da área está em andamento. A próxima etapa será a obra de infraestrutura básica e construção da nova Sede do SERGIPETEC, prestes a serem licitadas.

Para melhor conhecer nossas estruturas físicas, operacionais e para obter mais informações, acesse o site do SERGIPETEC, [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br) ou faça-nos uma visita. Os contatos poderão ser

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

realizados pelos telefones (79) 3259-0186, (79) 3259-0191, no horário comercial, através do e-mail: [contato@sergipetec.org.br](mailto:contato@sergipetec.org.br) ou no endereço supracitado.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	16/08/2010	17h
Recebimento das propostas	De 16/08/2010 a 10/09/2010	até às 18h
Publicação das empresas classificadas	A partir de 17/09/2010	A partir das 8h

## 2. OBJETO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar empresas de base tecnológica que tem interesse em instalar-se no **SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO – SERGIPETEC**.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação neste Edital implica na aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

3.2. Somente poderão participar do presente Edital empresas que estejam enquadradas como empresas de base tecnológica preferencialmente nos segmentos de biotecnologia, energia, tecnologia da informação e comunicação.

3.2.1. Considera-se empresa de base tecnológica toda e qualquer empresa que fundamente suas atividades produtivas no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços, utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.

3.3. Não poderão participar deste Edital as empresas que se encontrem sob falência decretada, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

## 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O SERGIPETEC está disponibilizando uma área de 206,8m<sup>2</sup> para a locação de novas empresas, em sua sede provisória, dentro da qual serão distribuídas às empresas vencedoras deste processo de seleção, por ordem de classificação, até a ocupação total da área disponibilizada.

4.2. A distribuição das empresas dentro do SERGIPETEC será efetuada pelo Parque Tecnológico, levando-se em consideração o layout do imóvel e a necessidade da área por cada empresa.

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

4.3. Cada empresa pagará mensalmente ao SERGIPETEC, o valor correspondente a R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) a título da utilização dos espaços individuais por metro quadrado ocupado, estando esse valor sujeito a reajuste anual pela variação do índice IPC (FIPE), a partir da data de início de vigência do respectivo contrato. O valor consumido de energia é rateado pelas empresas instaladas no Parque.

4.3.1. A título de incentivo, o SERGIPETEC concederá os seguintes percentuais de desconto:

- a. 30% (trinta por cento) para as empresas instaladas fora do Estado de Sergipe;
- b. 40% (quarenta por cento) para as empresas instaladas no Estado de Sergipe e;
- c. 50% (cinquenta por cento) para as empresas graduadas em incubadoras do Estado de Sergipe.

4.3.1.1. Esses percentuais são concedidos para o primeiro ano, podendo ou não ser renovado por igual período, de comum acordo entre as partes.

4.4. O valor de que trata o item 4.3 deverá ser pago mensalmente, durante o período de permanência da empresa no Parque, sob as condições previstas no Termo de Outorga de Permissão de Uso, a ser formalizado junto ao SERGIPETEC (Anexo I).

4.5. Caberá a cada uma das empresas arcar com as despesas inerentes a sua própria instalação no SERGIPETEC, bem como pela adequação do espaço às suas necessidades específicas.

4.6. O SERGIPETEC reserva o direito de revogar o presente EDITAL, por motivo de interesse próprio ou público.

## **5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e de HABILITAÇÃO serão entregues na recepção do SERGIPETEC, situada à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, no Bairro Capucho, em Aracaju/SE, CEP 49081-000 na data definida no item 1 deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos – **A** e **B**, fechados e lacrados, contendo em sua face externa, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

### **ENVELOPE “A”**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SERGIPETEC – CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE INOVAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº XX/2010

EMPRESA: (nome da empresa interessada em instalar-se no Parque)

## **ENVELOPE “B”**

### **HABILITAÇÃO**

**SERGIPETEC – CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE INOVAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº XX/2010**

**EMPRESA: (nome da empresa interessada em instalar-se no Parque)**

5.1.1. A empresa que optar pelo envio dos envelopes pelo correio, deverá valer-se de Aviso de Recebimento para fins de comprovação da entrega dos envelopes no período citado no item 1 deste Edital, sob pena de invalidação da inscrição.

5.1.2. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, nenhum outro documento será recebido, assim como não se admitirá qualquer forma de alteração, adendo ou esclarecimentos complementares à documentação entregue.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE A)**

### **6.1. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1.1. Os documentos de Qualificação Técnica deverão ser entregues na recepção do SERGIPETEC, no período constante do item 1 deste Edital e apresentados em um único envelope em 02 (duas) vias, em originais ou cópias reprográficas autenticadas, **com folha índice**, indicando o item do edital e o número da página que o documento está inserido, rubricadas e numeradas sequencialmente, com numeração exclusivamente numérica, com padrão **Página X de/ quantidade de páginas**, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Todos os documentos emitidos pela empresa interessada na participação deste Edital deverão ser apresentados na forma de digitação eletrônica, em idioma português, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da própria empresa.

6.1.2. Os referidos documentos deverão ser formatados em papel A4.

#### **6.1.3. Integrarão a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a. **CARTA DE INTENÇÃO:** Emitir carta de intenção em instalar-se no Parque, informando a área desejada e concordância com as condições expostas neste Edital, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b. **FORMULÁRIO, EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA:** Preencher todos os campos, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

c. **FORMULÁRIO, SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA:** Preencher o campo correspondente, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

- d. FORMULÁRIO, PORTE DA EMPRESA: Preencher o campo correspondente, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital
- e. FORMULÁRIO, POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROJETO: Preencher todos os campos, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- f. FORMULÁRIO, POTENCIAL DE MERCADO: Preencher todos os campos, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.
- g. FORMULÁRIO, VIABILIDADE FINANCEIRA: Preencher todos os campos, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital.
- h. FORMULÁRIO, QUALIDADE DA ESTRATÉGIA DE MARKETING: Preencher todos os campos, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital.
- i. FORMULÁRIO, QUALIDADE DA EQUIPE: Preencher todos os campos, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital.
- j. FORMULÁRIO, PLANO DE METAS E INDICADORES: Preencher todos os campos, conforme modelo constante no Anexo XII deste Edital.

**NOTA:** Os campos constantes nos formulários acima citados deverão ser preenchidos de forma clara, objetiva e resumida.

k. Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível que comprove já ter atividades produtivas no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos, apresentando Declarações ou Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação ou registro da inovação no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

l. Somente as empresas que forem classificadas na fase da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ou seja, aquelas que obtiverem pontuação mínima igual a 05 (cinco) pontos, conforme item 8.3.2.1, terão os conteúdos dos demais itens e subitens, constantes dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII analisados, sendo posteriormente aberto o envelope de HABILITAÇÃO.

## **7. HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**

### **7.1. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1.1. Os documentos de Habilitação deverão ser entregues na recepção do SERGIPETEC, no período constante do item 1 deste Edital e apresentados em um único envelope em 02 (duas) vias, em originais

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

ou cópias reprográficas autenticadas, **com folha índice**, indicando o item do edital e o número da página que o documento está inserido, rubricadas e numeradas sequencialmente, com numeração exclusivamente numérica, com padrão **Página X de/ quantidade de páginas**, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

a. Os prazos de validade dos documentos apresentados na habilitação serão os neles inseridos. No caso de algum documento vir sem prazo de validade, somente serão considerados válidos os consultados nos últimos 30 (trinta) dias.

### **7.3. Integrarão a HABILITAÇÃO**

#### **7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. RG e CPF do representante legal ou dos representantes legais, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado.

#### **7.3.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual da respectiva sede;
- c. Certidão Negativa de Débitos Municipais (ISS), emitida pela Fazenda Municipal da respectiva sede;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

- a. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes provisórios;
- b. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de “Balanço de Abertura” ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

- c. Fica desobrigada do cumprimento de apresentação do Balanço Patrimonial a licitante que apresentar o documento emitido pela Receita Federal, comprovando sua opção pelo Simples, permanecendo neste caso a obrigação de apresentar a Declaração Anual Simples de Rendimento e Informações, em modelo simplificado aprovado pela Secretaria da Receita Federal;
- d. Certidão Negativa de falência ou concordata (recuperação judicial de empresa) expedida pelo Cartório de distribuição da sede da licitante expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação.

#### 7.3.4. DECLARAÇÕES

- a. **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente** impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital, assinado por quem de direito;
- b. **Declaração** de que não possui em seus quadros, **menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital.

### 8. CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação, indicada pelo Conselho Técnico-Científico e de Inovação – CTCI e nomeada pela Diretoria Executiva do SERGIPETEC, composta por no mínimo 03 (três) membros. O resultado será submetido ao CTCI para aprovação.

8.1.1. No dia, hora e local estabelecido neste Edital, item 1, serão abertos pelos membros da Comissão de Avaliação, os envelopes contendo os documentos de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e HABILITAÇÃO**, cujos documentos serão rubricados por todos os membros presentes, lavrando-se a competente ata.

8.2. O julgamento e classificação das propostas são atos exclusivos do SERGIPETEC, que se reserva o direito de desclassificar propostas em desacordo com este Edital.

8.3. As propostas apreciadas e indicadas para aprovação pelo CTCI serão encaminhadas para homologação final pela Diretoria Executiva do SERGIPETEC.

#### 8.4. PROCEDIMENTO DA REUNIÃO

8.4.1. Inicialmente, serão abertos os documentos contendo a Qualificação Técnica, cujos documentos serão rubricados por todos os presentes da Comissão de Avaliação, do SERGIPETEC.

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

8.4.2. Em seguida, os membros da Comissão de Avaliação analisarão o conteúdo de cada item e subitem do formulário constante do Anexo IV - Empresas de Base Tecnológica e, utilizando metodologia e parâmetros técnicos pré-definidos, será quantificada a pontuação para cada uma das empresas, condição para **classificação** da proponente.

8.4.2.1. Serão consideradas **classificadas** as empresas que obtiverem o total geral de pontos, no mínimo igual a 05 (cinco), condição esta para que os membros da Comissão de Avaliação possam dar prosseguimento na análise dos demais itens, constantes dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII e documentos de habilitação.

8.4.2.2. As empresas que obtiverem pontuação inferior ao mencionado no item 8.3.2.1, serão consideradas **desclassificadas**, portanto, não serão analisados pelos membros da Comissão de Avaliação os demais itens e subitens constantes dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII será devolvido à proponente o envelope B - HABILITAÇÃO, devidamente lacrado e rubricado pelos presentes.

8.4.3. Dando prosseguimento ao processo, os membros da Comissão de Avaliação analisarão o conteúdo dos demais itens e subitens constantes dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII quantificando a pontuação, por item, para a obtenção do total geral, para cada uma das empresas.

8.4.3.1. A pontuação total de cada ITEM será multiplicada pelo PESO correspondente e constante do quadro abaixo. Por fim, a PONTUAÇÃO TOTAL será a somatória obtida em cada item, pontuação esta que será utilizada para ordenar a classificação das empresas, 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) colocada e assim sucessivamente, por ordem decrescente de pontuação.

NOTA: Na ocorrência de empate entre as participantes, o critério a ser utilizado será o sorteio.

<b>QUADRO DE AVALIAÇÃO</b>			
ITEM	Pontuação Obtida (A)	Peso (B)	Total de Pontos (C) = (A x B)
1. Empresa de base tecnológica		5	
2. Segmentos de atuação da empresa		3	
3. Porte da empresa		1	
4. Potencial de inovação do empreendimento/projeto		4	
5. Potencial de mercado		3	
6. Viabilidade financeira		3	
7. Qualidade da estratégia de marketing		1	
8. Qualidade da equipe		4	
9. Plano de Metas e Indicadores (INCLUÍDO)		3	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>(D)</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (D) = Somatória de C</b>			

**NOTA: A pontuação máxima que pode ser obtida é 600 pontos.**

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

8.4.4. Em seguida os membros da Comissão de Avaliação **abrirão os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação**, por ordem crescente de classificação, competindo-lhes:

- a. Verificar se a documentação atende às exigências estabelecidas neste Edital;
- b. Rubricar as vias originais dos documentos e oferecê-las juntamente com as demais vias para rubrica dos demais participantes;
- c. Devolução dos envelopes de HABILITAÇÃO fechados às proponentes desclassificadas na Qualificação Técnica.

## 8.5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO / RECURSOS

8.5.1. O resultado desta fase será publicado dia **17/09/2010**, na página eletrônica do SERGIPETEC [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br) e será fixado no Quadro de Avisos do SERGIPETEC, localizado na recepção.

8.5.2. Após a publicação dos resultados, o SERGIPETEC disponibilizará na sua sede, os autos do processo desta seleção para a vista dos interessados.

8.5.3. Da decisão publicada, caberá recurso, que deverá ser protocolado até às 18h do dia **19/09/2010**, e endereçada ao CTCI, na recepção do SergipeTec, situada à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, no Bairro Capucho, em Aracaju/SE, CEP 49081-000.

## 9. ASSINATURA CONTRATUAL

9.1. O SERGIPETEC convocará as empresas por ordem crescente de classificação, de acordo com a área solicitada e constante no Anexo II, até completar a área total de 206,8m<sup>2</sup>, disponibilizada pelo SERGIPETEC, constante no item 4.1 deste Edital.

9.1.1. As empresas selecionadas serão convidadas para assinarem o **Termo de Outorga de Permissão de Uso**, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação dos resultados classificatórios, que por sua vez, terão o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco dias) para instalar-se no Parque.

9.1.1.1. A desistência por parte de alguma empresa selecionada implicará no convite da próxima classificada. As empresas selecionadas que desistirem por motivo de insuficiência de área que atenda a sua demanda, formarão um cadastro reserva onde constará a área pleiteada, sendo consultadas quando houver disponibilidade de espaço compatível com sua necessidade. Este cadastro reserva terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado deste Edital.

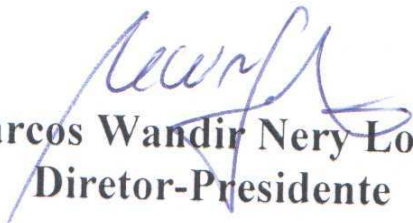
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)



9.2. O **Termo de Outorga de Permissão de Uso** vigorá pelo prazo e condições expostas no Anexo I deste Edital.

Aracaju, 16 de agosto de 2010.

  
**Marcos Wandir Nery Lobão**  
**Diretor-Presidente**



## ANEXOS

### ANEXO I - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº \_\_\_\_/2010

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO que entre si firmam o Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC e a \_\_\_\_\_, como abaixo se lê:

Pelo presente Instrumento particular, o **SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.938 508/0001-11, organizado sob a forma de associação sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Aracaju (SE), Subsolo, bairro Capucho, Aracaju (SE), representado neste ato por seu Diretor-Presidente **MARCOS WANDIR NERY LOBÃO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito do CPF/MF nº 276.484.275-91 e portador da Cédula de Identidade nº 471.122 - SSP/SE, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado/divorciado/separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, reuniram-se para firmar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, em obediência à legislação em vigor e às cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a permissão de uso de um espaço, medindo \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_ metros quadrados), localizado na sala \_\_\_\_; \_\_\_\_ piso; Bloco “B” - Sede Temporária do SergipeTec, à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, bairro Capucho, Aracaju (SE), para finalidade única e exclusiva de permitir à **PERMISSIONÁRIA** o desenvolvimento de atividades de \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Única** - No caso de desistência da exploração do bem, de não renovação do presente Termo ou sua retomada por falta de pagamento, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a devolver o espaço ao **PERMITENTE**, em perfeito estado de conservação e habitabilidade, sem qualquer deterioração que seja, indenizando o **PERMITENTE** por quaisquer danos porventura existentes.

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE.  
CEP 49081-190. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO**

O espaço, objeto da presente permissão onerosa, terá seu uso **destinado exclusivamente ao desenvolvimento das** atividades de \_\_\_\_\_, conforme o descrito no Plano de Negócio aprovado pelo **PERMITENTE**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

**Subcláusula Única** - A **PERMISSIONÁRIA** não poderá dar outra destinação diferente da prevista no *caput* desta Cláusula, emprestá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte, ceder ou transferir a presente permissão, admitir terceiros a exercer, conjunta ou separadamente a mesma ou outra atividade, promover qualquer alteração no citado imóvel visando a atingir ou a modificar a sua parte física, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**, que poderá recusar o consentimento, a seu exclusivo critério.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela Permissão de Uso do espaço a que se refere a Cláusula Primeira, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a pagar ao **PERMITENTE**, no local que lhe for determinado ou através de boleto bancário, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a quantia equivalente a **R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado, e pelos serviços condominiais de conservação, limpeza, vigilância e manutenção das áreas comuns, além dos descritos na CLÁUSULA QUINTA, R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) por metro quadrado, totalizando R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)** mensais por metro quadrado, a partir da data de início definida na Cláusula Quarta.

**Subcláusula Primeira** – Além do valor fixado no *caput* desta Cláusula, a **PERMISSIONÁRIA** arcará ainda com as despesas de IPTU, demais encargos incidentes sobre o imóvel dado em permissão e de energia elétrica, a título de ressarcimento, que serão calculadas mensalmente de forma proporcional ao uso do espaço disponibilizado, constante da Cláusula Primeira, cujo valor será encontrado através da aplicação da equação abaixo:

**$0,055\%(\text{Percentual Fixo}) \times \text{Área total utilizada} \times \text{Conta de Energia do SergipeTec} = \text{Valor Devido pela Permissionária}$**

**Subcláusula Segunda** – A utilização do Ar-Condicionado Central após às 17h30m deverá ser solicitada expressamente pela **PERMISSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando os períodos e horários de utilização, a fim de que sejam levantados os valores da demanda utilizada, que não será computada no cálculo previsto na Subcláusula Primeira, da Cláusula Terceira, e cuja cobrança será procedida de forma apartada das demais despesas, conforme previsão contida na NI nº 001/2007.

**Subcláusula Terceira** – Caso a **PERMISSIONÁRIA** opte por um link de acesso à internet superior aos 128 Kbps - franqueados pelo **PERMITENTE** - este arcará com o custo do link excedente, baseado em R\$ 0,60 (sessenta centavos) por 1 Kbps, reajustáveis conforme contrato com o fornecedor do serviço público.

**Subcláusula Quarta** - Os valores estipulados no *caput* desta Cláusula serão reajustados anualmente ou por ocasião da renovação do Termo de Outorga de Permissão de Uso, pela variação anual acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**Subcláusula Quinta** – No caso de impontualidade no pagamento de qualquer das obrigações estipuladas na Cláusula Terceira e Subcláusula Primeira, pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor inadimplido corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, acrescido da multa de 5% (cinco por cento).

**Subcláusula Sexta** - Em caso de inadimplemento superior a 03 (três) meses consecutivos, o **PERMITENTE** rescindiré automaticamente o presente Ajuste, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a **PERMISSIONÁRIA** à cobrança executiva da dívida, acrescida da multa de 20% (vinte por cento).

**Subcláusula Sétima** - A título de incentivo, a **PERMISSIONÁRIA** será beneficiada com \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) de desconto na quantia de trata o *caput* desta Cláusula, durante a vigência do presente Termo de Outorga de Permissão de Uso.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso terá início a partir da data da sua assinatura e **vigerá até 31 de dezembro de 20\_\_**, sendo renovado automaticamente por mais 12 (doze) meses, caso não haja manifestação expressa em contrário, sempre coincidindo com o término do contrato de locação entre o **PERMITENTE** e o Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Sergipe – SESI/DR/SE.

**Subcláusula Única** - Após seu início de vigência, o presente Termo poderá a qualquer tempo, ser denunciado, mediante simples aviso de qualquer uma das partes dirigida à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da pretensa denúncia.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA OBRIGAÇÃO GERAL DO PERMITENTE**

Obriga-se o **PERMITENTE** a disponibilizar à **PERMISSIONÁRIA** o espaço descrito na Cláusula Primeira, sem divisórias internas, contendo 01 (um) interruptor elétrico, 01 (uma) tomada de energia, 01 (um) ponto destinado à telefonia e (01) um ponto destinado ao acesso à rede lógica e à internet com link de 128Kbps, todos em perfeitas condições para utilização, desde que as entregas dos produtos contratados pela **PERMITENTE** aos fornecedores de serviços públicos sejam perfeitamente atendidas.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA PERMISSIONÁRIA**

Sem prejuízo das obrigações já assumidas, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a:

- a) arcar com o pagamento decorrente da utilização do espaço, conforme estabelecido na Cláusula Terceira;
- b) devolver o imóvel em perfeitas condições de uso ao término da Permissão, na rescisão antecipada, ou nas hipóteses de não renovação do Contrato de Locação mantido entre o **PERMITENTE** e o Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Sergipe – SESI/DR/SE e, em caso de transferência para a sede própria do **PERMITENTE**, sendo-lhe permitida a retirada, apenas dos bens e pertences móveis, revertendo para o **PERMITENTE** quaisquer benefícios porventura executados durante a vigência desta avença;
- c) não paralisar as atividades descritas na Cláusula Segunda, salvo por motivo de força maior com a devida autorização do **PERMITENTE**;
- d) exercer suas atividades em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo facultado exercê-las também fora deste horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante prévia solicitação e autorização expressa do **PERMITENTE**;
- e) fornecer ao **PERMITENTE**, semestralmente, dados gerais sobre o desempenho de seus programas, projetos e/ou atividades, destinados ao acompanhamento das metas e indicadores definidos no seu Plano de Negócio;
- f) obedecer as normas de funcionamento do espaço do **SERGIPETEC**, ora em vigor ou que vierem a vigorar;
- g) comunicar imediatamente e por escrito ao **PERMITENTE** qualquer alteração no layout do espaço objeto da presente Permissão de Uso, bem como qualquer irregularidade que venha a ocorrer no imóvel durante o período objeto deste Termo de Outorga; e
- h) efetuar, às suas expensas, a manutenção, conservação e limpeza do objeto dado em permissão.

**Subcláusula Primeira** – As despesas com a instalação ou manutenção de quaisquer equipamentos de uso exclusivo da **PERMISSIONÁRIA** correrão às suas expensas, devendo ser contratada empresa especializada para suas execuções, e comunicar previamente ao **PERMITENTE**, para liberação das chaves dos quadros de distribuição telefônico e elétrico, devendo ser designado empregado da **PERMISSIONÁRIA** para o acompanhamento dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos que vierem a ser causados.

**Subcláusula Segunda** - O descumprimento de quaisquer das obrigações aqui exaradas, ensejará a revogação da Permissão de Uso, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.

**Subcláusula Terceira** - Findo ou rescindido, por qualquer motivo, o presente Termo, a **PERMISSIONÁRIA** deverá devolver ao **PERMITENTE** o imóvel objeto da presente permissão em perfeito estado de conservação, sob pena de reparação às suas custas, independente das condições



físicas e de funcionamento atestadas no Documento de Vistoria, bem como fica obrigada, durante a vigência da permissão, a fazer os reparos necessários de modo a manter o imóvel em perfeitas condições de uso, ressarcindo ao **PERMITENTE** os valores efetivamente gastos nos reparos não realizados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS**

Todas e quaisquer benfeitorias só poderão ser executadas com a autorização expressa, por escrito, do **PERMITENTE** e, uma vez realizadas, sejam necessárias, úteis, voluptuárias ou acessórias, incorporar-se-ão ao imóvel, não cabendo à **PERMISSIONÁRIA** o direito de retenção, seja a que título for, obrigando-se a removê-las quando finda a locação, se isso for de interesse do **PERMITENTE**, renunciando ainda ao direito de cobrar as despesas eventualmente realizadas com o uso e gozo do objeto dado em permissão.

**Subcláusula Primeira** – A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a manter a parte superior das divisórias que dividem seus ambientes, livres, sem vedação, para permitir o retorno de ar às centrais de refrigeração, ou se optar, instalar grades de retorno dupla face nas divisórias, conforme orientação da **PERMITENTE**, bem como as divisórias limítrofes com outras Permissionárias ou Instituição Membro do SergipeTec, observando, nessas condições, a cautela de manter nível aceitável de privacidade.

### **CLÁUSULA OITAVA: DOS TRIBUTOS E DOS DEMAIS ENCARGOS**

No ato de assinatura do presente Termo de Outorga de Permissão de Uso ou no caso de renovação, a **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar as certidões negativas junto a empresas e órgãos públicos fornecedores de serviços de telefonia, rede de dados e outros, bem como prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da **PERMISSIONÁRIA**.

### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

Sem prejuízo das hipóteses já consagradas, esta Permissão de Uso poderá ser rescindida ou alterada por mútuo acordo dos contratantes, ou pelo **PERMITENTE**, nos casos a seguir relacionados:

- a) funcionamento da empresa com menos de 50% (cinquenta por cento) da capacidade prevista no Plano de Negócio apresentado e aprovado pelo **PERMITENTE**;
- b) paralisação injustificada por mais de 60 (sessenta) dias das atividades a que se destina o objeto desta Permissão de Uso;
- c) utilização do espaço dado em Permissão para fins diversos dos previstos no Plano de Negócio, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** o ônus da satisfação dos danos que venham a ocorrer em virtude do desvio de finalidade.

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE.  
CEP 49081-190. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

**Subcláusula Primeira** – Na hipótese da **PERMISSIONÁRIA** desejar rescindir a presente Permissão de Uso, deverá comunicar expressamente ao **PERMITENTE** o seu intuito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

**Subcláusula Segunda** – A rescisão somente se processará após a integral quitação das obrigações estipuladas na Cláusula Terceira e suas Subcláusulas e realização de vistoria pelo **PERMITENTE**, do espaço físico constante da Cláusula Primeira.

**Subcláusula Terceira** – o **PERMITENTE** obriga-se a devolver o imóvel à **PERMISSIONÁRIA** no mesmo prazo em que a **PERMISSIONÁRIA** estiver obrigada perante o Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Sergipe – SESI/DR/SE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de quaisquer das obrigações previstas neste Instrumento, autorizará a sua rescisão pelo **PERMITENTE**, independente de avisos, notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, respondendo a **PERMISSIONÁRIA**, nesta hipótese, pelos danos e prejuízos que vierem a ser causados, e ainda pelo pagamento de multa equivalente a 02 (dois) aluguéis mensais por cada 30 (trinta) dias de retenção indevida do imóvel, contados a partir da data da rescisão até a entrega definitiva de suas chaves, independentemente da via utilizada, administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA NOVAÇÃO**

A tolerância das partes no que concerne ao inadimplemento das obrigações ora ajustadas, não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste Instrumento, configurando-se tão somente ato de mera liberalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VISTORIA**

O documento de vistoria do imóvel, desde que assinado pelas partes, integra o presente Termo de Outorga e Permissão de Uso como se aqui estivesse transcrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução deste Termo.



## **FECHO**

E, assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas de um único lado e na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## **PELO PERMITENTE**

MARCOS WANDIR NERY LOBÃO  
Diretor-Presidente

## **PELA PERMISSIONÁRIA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

....., ... de ..... de 2010

AO

**SERGIPETEC**

Av. Dr Carlos Rodrigues da Crua, s/nº  
Centro Administrativo Augusto Franco  
Aracaju/SE

**Ref.: EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº XX/2010**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. nossa intenção em instalar a empresa (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ nº ....., e por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... declaramos que:

- a. Necessitaremos de uma área com .....m<sup>2</sup> ( .....metros quadrados);
- b. Concordamos plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital Seleção de Empresas e seus anexos, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que venham a serem verificados na elaboração da proposta;
- c. Se formos contemplados, instaremos a empresa acima identificada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do Termo de Outorga de Permissão de Uso e nos comprometemos a desenvolver atividades produtivas no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do **Responsável Legal**

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010  
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE.  
CEP 49081-190. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)



### ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
Objeto do Contrato Social:	
Capital Social:	
Faturamento bruto anual:	
Sócios:	
Endereço:	
Localidade/Estado:	CEP:
Telefone:	e-mail:

**ANEXO IV – EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA**

<b>ITEM 1</b>	
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>	<b>Pontuação</b>
Subitem 1. Que tipo de negócio pretende estabelecer.	0 ou 1
Subitem 2. Que tipo de produto ou serviço pretende oferecer.	0 ou 1
Subitem 3. Descreva a tecnologia empregada.	0 ou 1
Subitem 4. Qual o estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou está completo).	0 ou 1
Subitem 5. Explique a função /aplicação do produto/serviço.	0 ou 1
Subitem 6. Explique se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora	0 ou 1
Subitem 7 . Possui registro de direito de propriedade intelectual. Descreva-o e cite o número do registro da patente no INPI.	0 ou 1
Subitem 8. Existem normas técnicas, legislações específicas que o regulamentem. Cite-as e relate se a empresa atende a esses requisitos.	0 ou 1
Subitem 9. Por que considera o seu produto ou serviço inovador.	0 ou 1
Subitem 10. Faça um histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela sua empresa, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C & T.	0 ou 1
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 10 Pontos**

**ANEXO V – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA**

<b>ITEM 2</b>	
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>	<b>Pontuação</b>
Subitem 1. Sua empresa enquadra-se em qual segmento:  <input type="checkbox"/> Biotecnologia;  <input type="checkbox"/> Energia;  <input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e Comunicação;  <input type="checkbox"/> Outros.Qual? _____	0 ou 25
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**

**OBSERVAÇÃO:** Conforme item 3.2 do Edital, as empresas de base tecnológica nos segmentos de biotecnologia, energia, tecnologia da informação e comunicação, receberão 25 pontos.



## ANEXO VI – PORTE DA EMPRESA

ITEM 3	
Descreva de forma clara, objetiva e resumida	Pontuação
Subitem 1. Sua empresa enquadra-se como:	
<input type="checkbox"/> Microempresa;	25
<input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte;	20
<input type="checkbox"/> Média Empresa;	15
<input type="checkbox"/> Empresa de Grande Porte.	5
TOTAL GERAL DE PONTOS	

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**

Considera-se:

**a. Microempresa:** Pessoa jurídica que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

**b. Empresas de Pequeno Porte:** Pessoa jurídica que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

**c. Média Empresa:** Pessoa jurídica que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e;

**d. Empresa de Grande Porte:** Pessoa jurídica que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2010

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro Capucho. Aracaju/SE.  
CEP 49081-190. Fone: (79) 3259-0186 /3259-0191. Fax: (79) 3252-3552. [www.sergipetec.org.br](http://www.sergipetec.org.br)

**ANEXO VII – POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREEDIMENTO/PROJETO**

<b>ITEM 4</b>	
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>	<b>Pontuação</b>
Subitem 1. Inovação radical e inovação incremental	De 0 a 5
Subitem 2. Potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)	De 0 a 5
Subitem 3. Impacto da inovação para futuro do negócio	De 0 a 5
Subitem 4. Diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)	De 0 a 5
Subitem 5. Nível de inovação (medido por meio de potencial de patente, registro de software, geração de protótipo).	De 0 a 5
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**

**ANEXO VIII – POTENCIAL DE MERCADO**

<b>ITEM 5</b>	
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>	<b>Pontuação</b>
Subitem 1. Dimensão e distribuição geográfica deste mercado.	De 0 a 5
Subitem 2. Perfil de clientes e principais clientes.	De 0 a 5
Subitem 3. Nível da concorrência e em que segmento pretende competir.	De 0 a 5
Subitem 4. Barreiras e dificuldades encontradas para a inserção do produto, processo ou serviço no mercado.	De 0 a 5
Subitem 5. Por que seu produto terá preferência em relação aos outros do mercado.	De 0 a 5
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**

**ANEXO IX – VIABILIDADE FINANCEIRA**

<b>ITEM 6</b>			
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>			<b>Pontuação</b>
Subitem 1. Dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos, atual.			De 0 a 5
	Investimentos	Recursos (R\$)	Informe se está disponível ou irá captar
Subitem 2. Quais são ou serão suas fontes financeiras potenciais.			De 0 a 5
Subitem 3. Como serão assegurados os recursos mínimos à empresa.			De 0 a 5
Subitem 4. Qual a previsão de retorno do capital investido. Descreva.			De 0 a 5
Subitem 5. Quais são as perspectivas futuras da empresa, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica. Listar os projetos.			De 0 a 5
TOTAL GERAL DE PONTOS			

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**

**ANEXO X – QUALIDADE DA ESTRATÉGIA DE MARKETING**

<b>ITEM 7</b>														
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>		<b>Pontuação</b>												
Subitem 1. Como pretende atrair os clientes e se manter no mercado.		De 0 a 5												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Estratégia</th> <th>Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Estratégia	Ações											
Estratégia	Ações													
Subitem 2. Como apresentará o produto para ganhar mercado. (MODIFICADO)		De 0 a 5												
Subitem 3. Descreva a sua estratégia de promoção e divulgação do produto/serviço/processo.		De 0 a 5												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Estratégia</th> <th>Ações</th> <th>Previsão de Implantação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Estratégia	Ações	Previsão de Implantação										
Estratégia	Ações	Previsão de Implantação												
Subitem 4. Qual é a potencialidade de vendas de seus produtos/serviços.		De 0 a 5												
Subitem 5. Descreva de forma resumida seu Plano de Marketing.		De 0 a 5												
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>														

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**

**ANEXO XI – QUALIDADE DA EQUIPE**

<b>ITEM 8</b>																	
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>	<b>Pontuação</b>																
Subitem 1. Formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe.	De 0 a 5																
Subitem 2. Descreva a estrutura organizacional da sua empresa.	De 0 a 5																
Subitem 3. Relacione os cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses.	De 0 a 5																
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Cursos Realizados</th> <th>Nº de participantes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Cursos Programados</th> <th>Nº de participantes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Cursos Realizados	Nº de participantes							Cursos Programados	Nº de participantes						
Cursos Realizados	Nº de participantes																
Cursos Programados	Nº de participantes																
Subitem 4. Atualmente, quantos colaboradores a empresa possui.	De 0 a 5																
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>Nº total de colaboradores</td> <td> </td> </tr> <tr> <td>Nº de colaboradores da equipe técnica</td> <td> </td> </tr> </table>		Nº total de colaboradores		Nº de colaboradores da equipe técnica													
Nº total de colaboradores																	
Nº de colaboradores da equipe técnica																	
Subitem 5. Que benefícios a empresa oferece a seus colaboradores.	De 0 a 5																
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>																	

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**

**ANEXO XII – PLANO DE METAS E INDICADORES**

<b>ITEM 9</b>									
<b>Descreva de forma clara, objetiva e resumida</b>	<b>Pontuação</b>								
Subitem 1. Quais as metas propostas e os indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, captação de recursos e aumento de faturamento. Descreva outras que julgar importantes.	De 0 a 25								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>METAS</th> <th>INDICADORES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		METAS	INDICADORES						
METAS	INDICADORES								
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>									

**NOTA: TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 Pontos**



**ANEXO XIII - DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

\_\_\_\_\_  
(nome empresarial da proponente)  
inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
(n.º de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Edital Seleção de  
Empresas n.º 01/2010, DECLARA expressamente que:

a. Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

b. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (se for o caso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)